



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Lei Nº. 758/2001

Boa Viagem-Ce., 30 de agosto de 2001

Dispõe sobre alteração da Lei Nº 754/2001
que, criou o Conselho de Alimentação
Escolar –CAE

Art 1º - Fica alterada a Lei n 754/2001 que, criou o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, órgão deliberativo e de assessoramento para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Art 2º - As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo poder Executivo, observada a legislação específica que trata do assunto.

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem – Ceará, 30 de agosto de 2001

Fernando Antonio Vieira Assef
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL

Por amor a Boa Viagem

Praça Monsenhor José Cândido, 100 – Fone/Fax: (88) 427-1385 – CEP 63.870-000 – Boa Viagem – Ceará

CNPJ: 07.963.515/0001-36 – CGF: 06.920.307-5